



Câmara Municipal de Varginha

Requerimento Nº 47/2021

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Em única discussão e votação.

Oficie-se de acordo com o requerimento.

Varginha, 10 / 03 / 2021

Presidente da Câmara

O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, após ouvir o douto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, REQUERER de Vossa Excelência que oficie ao Senhor Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Governo, solicitando **informações referentes ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Varginha – SINDSERVA, ao Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Varginha, das Autarquias e das Fundações Municipais – SINPREV e à Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Varginha, das Fundações, Autarquias e Câmara Municipal – CASSERV:**

1. Quem é o presidente do SINDSERVA e há quanto tempo ocupa a presidência do sindicato?
2. Qual o valor da remuneração auferida pelo presidente do SINDSERVA?
3. Por que o SINPREV possui registro cadastral no mesmo endereço do SINDSERVA?
4. Quem é o presidente do CASSERV?
5. Há algum tipo de repasse financeiro do Poder Público Municipal aos sindicatos que representam os servidores públicos municipais?
6. Em caso afirmativo, qual a periodicidade dos repasses e o valor total das transferências aos sindicatos?
7. Qual o valor total arrecadado com as contribuições dos associados dos três entes durante o ano de 2020?
8. É verídico que as três entidades são presididas pela mesma pessoa?
9. Enviar estatutos e atas de eleição das três entidades.



Câmara Municipal de Varginha

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste Vereador que tramita, perante a Procuradoria do Ministério Público do Trabalho em Varginha, denúncia contra a atual diretoria do SINDSERVA, na qual relata a prática de fraude durante o processo eleitoral no ano de 2020 que resultou em atos caracterizados como abuso de poder e violação ao direito dos sindicalizados.

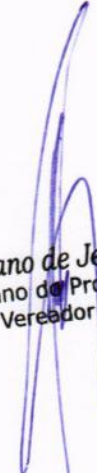
O imbróglio tem causado preocupação entre os servidores e aposentados ligados ao Sindicato, principalmente quanto à questão do plano de saúde disponibilizado aos sindicalizados.

Há muitos questionamentos dos sindicalizados, cidadãos que procuram este Vereador demonstrando receio com o que pode vir a acontecer até a resolução definitiva do problema. Logo, é dever deste Edil questionar e obter respostas para repassar a todos os interessados, notadamente os servidores públicos e aposentados.

Solicita, assim, o apoio dos nobres pares desta Edilidade para aprovação deste Requerimento, espera que seja acatado e que as informações sejam remetidas para conhecimento desta Casa e de toda população varginhense.

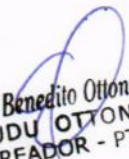
Sala das sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 10 de março de 2021.

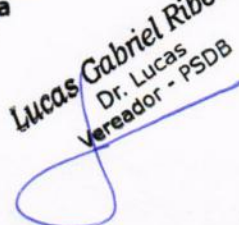

MARCO A. SOUZA - Marquinho da Cooperativa
Vereador

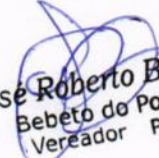

Apoliano de Jesus Rios
Apoliano do Projeto DOM
Vereador - PP


João Martins Ribeiro
Joãozinho Enfermeiro
Vereador - PSC


Carlos Roberto Rodrigues
Carlinho da Padaria
Vereador - PODE


Eduardo Benedito Ottoni Filho
DUDU OTTONI
VEREADOR - PTB


Lucas Gabriel Ribeiro
Dr. Lucas
Vereador - PSDB


José Roberto Batista
Bebeto do Posto
Vereador - PSL


Alberto Dias Valério
Cabe Valério da Aprosep
Vereador - CIDADANIA


Cristovão Vilas Boas
Cristovão
Vereador - PODE

Requerimento Nº 47/2021

Exma. Sra. Procuradora de Justiça do Ministério Público do Trabalho em Varginha

MÁXIMA URGÊNCIA

NOTÍCIA DE FATO Nº 000211.2020.03.003/7

MILLER FAGUNDES JORGE, por seus advogados, nos autos em epígrafe, em que NOTICIA Abuso no Exercício de Prerrogativas Sindicais por parte da diretoria do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VARGINHA - SINDISERVA, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.a., expor e, ao final, requerer o seguinte:

A documentação anexada a estes autos aliada à que está sendo apresentada nesta oportunidade comprovam que a atual diretoria do SINDSERVA está:

a) tentando **FRUSTRAR O PROCESSO ELEITORAL do SINDSERVA;**

b) e, por conseguinte, **BURLAR TODO O SISTEMA DO DIREITO COLETIVO DO TRABALHO,** no que se inclui a representatividade dos interesses coletivos.

Conforme descrito a seguir, isso está a exigir PRONTA INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ou ATÉ MESMO DO JUDICIÁRIO, se necessário for.

Atuando há anos, a atual diretoria do SINDSERVA (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Varginha, (CNPJ 25.659.442/0001-75)) fundou e também dirige mais **DUAS** entidades associativas:

a) o SINPREV - Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Varginha, das Autarquias e das Fundações Municipais, inscrito no CNPJ nº 17.680.976/0001-00, instituído em 16/01/2013, e ativo no mesmo endereço do SINDSERVA;

b) a CASSERV – Caixa de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Varginha, das Fundações, Autarquias e Câmara Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 35.537.390/0001-18.

Portanto, essas MESMAS pessoas estão à frente de **TRÊS ENTIDADES ASSOCIATIVAS**: O SINDISERVA, o SINPREV e a CASSERV.

Como se vê, foi fundado um SEGUNDO sindicato para representar exatamente a mesma categoria profissional: o SINPREV – ferindo o Princípio da Unicidade Sindical; e uma Caixa de Assistência à Saúde para esses servidores.

Estatutos e Atas de Eleição noticiam que essas pessoas fixaram seus próprios mandatos em períodos **EXTREMAMENTE LONGOS**. No SINPREV, seus mandatos vão até o ano de **2026**; e no CASSERV se estendem até **2027**.

Assim:

ENTIDADE	TÉRMINO DO MANDATO
SINDSERVA	2020
SINPREV	2026
CASSERV	2027

A existência do SINPREV veio à tona graças à **ATA DE POSSE** de sua diretoria juntada **POR ENGANO**, em lugar do estatuto do SINDISERVA (documento nº 299219/2020).

Quanto à CASSERV, os diretores foram bem menos discretos e começaram a promover a TRANSFERÊNCIA de contratos e convênios do SINDSERVA para a CASSERV, logo **APÓS A SUSPENSÃO DO PROCESSO ELEITORAL**. Fala-se dos planos de saúde, odontológico, reembolso oftalmológico e “cartão SINDSERVA”, os quais se tornaram vitais ao servidor municipal.

Por um lado, todos esses erros, os acidentais e os intencionais, foram providenciais para que as reais intenções dessa pessoas fossem descobertas.

E bem assim foi permitido constar que **O SINPREV E O CASSERV RECEBEM DINHEIRO PÚBLICO**.

A Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV (mantenedora do Hospital Bom Pastor) empenhou R\$ 1.191.997,38 (um milhão cento e noventa e um mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) em favor do SINPREV. Pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV (09.215.261/0001-01) foram empenhados R\$8.000,00 (oito mil reais) e pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE VARGINHA, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no ano de 2020.

O CASSERV, por sua vez, foi contemplado com R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) provenientes do próprio Município de Varginha, por meio da Lei nº 6.680/2019.

Portanto, a atual diretoria arrecada as contribuições dos associados através do SINDSERVA, e dinheiro público, através do SINPREV e do CASSERV (valores superiores a R\$ 2.000.000,00); e se nada for feito, todo esse dinheiro, que deveria ser gerido pelo SINDSERVA, ficará sob a gestão dessas pessoas de pessoas **ATÉ O ANO DE 2027** graças à brilhante idéia, que tiveram, de criar “outro sindicato”, o SINPREV, e a CASSERV, ambos com LONGOS MANDATOS, para tornar totalmente INÚTEIS as eleições para a renovação da diretoria do SINDSERVA.

Mas a engenhosidade da estratégia é tão evidente quanto a má fé com que foi concebida. Note, DD Procuradora/Procurador, que os últimos atos da DIRETORIA COMUM dessas entidades (ou seja, a transferência de convênios e contratos do SINDSERVA para a CASSERV) foram praticados **APÓS O CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DAS ELEIÇÕES**, sem o menor pudor, bem debaixo do nariz do Ministério Público do Trabalho.

Quando o Requerente questionou a diretoria do SINDSERVA sobre a fundação do SINPREV, veio a assustadora explicação, conforme documento anexo. A resposta da diretoria confessa que o SINPREV é uma entidade que já nasceu ilegalmente (doc. j.). Em outras palavras, a fundação do SINPREV encarta uma simulação destinada à prática de vários outros atos civilmente ilícitos.

Mas, como dito acima, o GOLPE FATAL aplicado por sua direção **ESTÁ EM CURSO** e necessita da IMEDIATA E PREVENTIVA INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO: **todos os convênios e contratos que representam benefícios ao sindicalizado do SINDISERVA (como PLANO DE SAÚDE UNIMED e “Cartão do SINDISERVA” etc) estão SENDO TRANSFERIDOS para o CASSERV (que também está sob sua gestão ATÉ 2027).**

Isso está documentado (anexo). E, mais grave ainda, condicionam a manutenção dos benefícios às seguintes providências: **1) FILIAÇÃO AO CASSERV; 2) PAGAMENTO DE TAXA DE R\$ 180,00; 3) DESFILIAÇÃO DO SINDSERVA.**

Do ponto de vista do Direito Coletivo do Trabalho, é importante lembrar que as ações da diretoria estão lesando os seguintes benefícios:

- 1) Assistência médica;
- 2) Assistência odontológica;
- 3) Restituição oftalmológica;
- 4) Assistência odontológica
- 5) Cartão SINDSERVA

Retirando esses contratos e convênios do SINDISERVA, seus diretores estão na prática cuidando para MANTER O CONTROLE SOBRE O DINHEIRO necessário à implementação desses benefícios e MANTER O CONTROLE sobre os interesses dos servidores públicos do município de Varginha mesmo após as o fim de seu mandato no SINDSERVA.

São típicos atos de ABUSO DE PODER e GRAVE VIOLAÇÃO AO DIREITO DOS SINDICALIZADOS.

URGENTE se faz uma ENÉRGICA AÇÃO do Ministério Público do Trabalho para impedir a TRANSFERÊNCIAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DO SINDSERVA E UNIMED-VARGINHA para outras entidades sob seu governo.

Claro está que a atitude da atual diretoria, ilegal sob diversos aspectos, nada mais é do que uma estratégia para esvaziar a utilidade do SINDSERVA, entidade sobre a qual não terão mais controle algum quando sobrevierem as eleições.

Como parte de seu plano, divulgaram aos servidores a necessidade de se DESFILAREM do SINDSERVA e a necessidade de se associarem à CASSERV para que não percam a tão imprescindível assistência à saúde.

Sem a menor cerimônia, também estão COBRANDO DINHEIRO DOS SERVIDORES PARA CONCLUÍREM ESSA TRANSFERÊNCIA E MANTEREM UM DIREITO QUE JÁ LHES PERTENCE. Isso significa, ainda, que na função de diretores do SINDSERVA essas pessoas estão violando o disposto no art. 91 do Estatuto do Sindicato, implicando atos de MALVERSAÇÃO do patrimônio da entidade.

Por isso, o Ministério Público do Trabalho deve INTERVIR IMEDIATAMENTE junto ao ÀS TRÊS ENTIDADES (SINSERVA, SINPREV E CASSERV), através de seus diretores em

comum, além da própria UNIMED-VARGINHA, a interromperem o espúrio processo de transferência desses convênios para a CASSERV.

Essas pessoas, agindo dessa forma, estão comprovando de forma inequívoca, QUE NÃO POSSUEM IDONEIDADE PARA GERIR INTERESSES DE TRABALHADORES PÚBLICOS, a par da inteligência e engenhosidade dos ardis estruturados para realizar seus interesses egoísticos.

O Ministério Público do Trabalho que faça seu juízo ao saber que algumas dessas pessoas, na CASSERV, além do longuíssimo mandato, também fazem jus a uma remuneração de 10 salários mínimos, de acordo com seu estatuto.

O CASSERV também recebeu dinheiro do Município de Varginha, mediante aprovação pela Câmara Municipal, acreditando que o fazem em benefício dos servidores.

A documentação anexa é farta. E no portal da transparência constam as informações de caráter financeiro.

ISTO POSTO, requer a V. Ex.a. a intimação do SINDSERVA, do SINPREV, da CASSERV e da UNIMED-VARGINHA, para que INTERROMPAM IMEDIATAMENTE o processo de transferência desses convênios para o CASSERV e, principalmente, PARA QUE NÃO SEJAM INTERROMPIDOS E PREJUDICADOS OS ATENDIMENTOS AOS SERVIDORES.

Termos em que,
Pede deferimento.
Varginha, 18 de janeiro de 2021

HUGO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
OAB/MG 81.961

Oliveira Brasil

advogados

LETÍCIA MARIA BRASIL CORRÊA
OAB/MG 99.705



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de VARGINHA
Rua Equador, 39, Vila Pinto, Varginha/MG, CEP 37010-720 - Fone (35)32143879

2021 - Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil

**#Chega de
Trabalho
Infantil**

PP 000211.2020.03.003/7

INVESTIGADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VARGINHA - SINDISERVA

DESPACHO Nº 1522.2021

1. Ciente da juntada do Relatório de repasse de valores ao Sindicato dos Servidores Municipais, referentes ao período de 2017 a 2020, pelo FHOMUV, que esclarece, ainda, que “as despesas dos servidores com o sindicato são referentes: inicialmente em 2016 com a SERPRAM (gastos, mensalidade e carterinha), a partir de 2017 com UNIMED (gastos, mensalidade, carterinha), farmácia, seguro de vida, ISA e contribuição sindical dos associados.”

2. Conforme determinado em audiência, aguarda-se manifestação do CASSERV e do SINDSERVA.

3. Diante do exposto, determino:

3.1. Oficie-se o Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Varginha, encaminhando-lhe cópia da Notificação nº 521.2021 e da ata da audiência nº 1047.2021, informando-lhe que é recorrente o não atendimento, pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Varginha - SINDSERVA, às requisições do Ministério Público do Trabalho no curso das investigações no PP nº 000211.2020.03.003/7, razão pela qual se requer a adoção das medidas pertinentes.

3.2. Intime-se o SINDSERVA, a fim de que, no prazo máximo de 10 dias, apresente a documentação requisitada na Notificação nº 521.2021, bem como os documentos requisitados na audiência realizada em 09/02/2021.

3.3. Reitere-se a intimação à CASSERV (Doc. nº 523.2021), com as advertências de praxe.

4. Autos conclusos com a resposta ou em 15 dias.

VARGINHA, 25 de fevereiro de 2021

LETÍCIA MOURA PASSOS SOARES
PROCURADORA DO TRABALHO